

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.480.052-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 78.768.116/0001-62	Nome/Razão Social ALEIXO KSM RECICLADORA LTDA
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Olímpio Cardoso, 258-B
Bairro São Dimas	Município / UF Colombo/PR
	CEP 83.411-110

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos	
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)	
Porte Pequeno	
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos	
Coordenadas UTM (E-N) 686722.0 - 7195497.6	Logradouro e Número Rua Olímpio Cardoso, 258, barracão B
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro São Dimas
	Município / UF Colombo/PR
	CEP 83.411-110

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,20	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,10	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---

- 3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**
- pH entre 5 a 9
 - temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
 - materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
 - regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição 200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Quant/Dia 5,00 kg	Destino Final Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A PRESENTE LICENÇA foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- AS AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES NA ATIVIDADE, ora licenciada, em conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da Resolução CEMA Nº 65/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- No local em que é efetuada a transferência dos resíduos, o esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento adequado anteriormente ao seu descarte, salvo ocorra em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
- É terminantemente proibida a queima de quaisquer materiais a céu aberto no local.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os resíduos coletados deverão permanecer no local de forma adequada e organizada, com a sua transferência para destinação final, efetuada com a maior brevidade possível.
- O TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, NOTADAMENTE DAS PERIGOSAS, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
- A LAVAGEM DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DAS CARGAS deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAP para a atividade.
- OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE TREINADOS PARA A ATIVIDADE e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- NA EVENTUALIDADE DE ACIDENTES COM AS REFERIDAS CARGAS, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- De acordo com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, EM CASO DE EMERGÊNCIA, ACIDENTE OU AVARIA, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas.
- AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS, LIMPEZA DE RODOVIAS E OUTRAS ÁREAS, EVENTUALMENTE, ATINGIDAS, REPARAÇÃO DE

Handwritten signature/initials